

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

Nome do manifestante: Jonas Coelho de Barros

Código de Manifestação: 214.005.923.459.

Prezado Senhor **Jonas Coelho de Barros,**

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 005.812-4/2021 para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“(...) Com base na lei 12.527 gostaria de solicitar acesso a arquivo contendo dados individualizados dos empenhos, liquidações e pagamentos dos municípios fluminenses referentes aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 conforme constar do SIGFIS nos informes mensais de empenhos, liquidação da despesa e pagamentos dos empenhos.”

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

O Senhor poderá obter as referidas informações acessando a aba “Gestores” no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tce.rj.gov.br) e, a seguir, acessar o menu “SIGFIS MUNICIPAL”.

Em seguida, seguir as seguintes etapas para ter acesso aos dados solicitados: clicar em “Auditor Web – Municipal”, “Execução Orçamentária” e “Empenhos”.

Após clicar nos campos disponibilizados e na Unidade Gestora, o sistema irá gerar um relatório que possibilitará ao Senhor visualizar as informações solicitadas, contendo os dados individualizados dos empenhos, liquidações e pagamentos dos municípios fluminenses.

Por fim, o Setor Especializado destacou que “as bases de dados oriundas do SIGFIS não sofrem auditorias regulares em todo o seu conteúdo, sendo os dados constituintes deste repositório de inteira responsabilidade dos jurisdicionados, que os encaminham por força de deliberação específica”.

Além disso, ressalte-se não serão atendidos pedidos de informação que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, conforme previsto no inciso III, do artigo 11, da Resolução nº 275 de 25/03/2013, que dispõe sobre o acesso à informação pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolução nº 275, de 25/03/2013

“Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que:

(...)

III - exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade”.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br